

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2021.

Aprova o Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2021, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando o disposto no § 2º, Art. 37, da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) para o desempenho das funções de entidade delegatária junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas mineiros afluentes do rio Doce;

Considerando que Plano Orçamentário Anual (POA) foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas no Manual de Execução dos Contratos de Gestão, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para regulamentar o Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019;

Considerando que os valores previstos no Plano Orçamentário Anual (POA) foram definidos a partir das estimativas de arrecadação previstas no Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) foi elaborado respeitando o limite de aplicação de 7,5% (sete e meio por cento) destinado ao custeio da entidade equiparada, conforme disposto no § 2º, Art. 28, da Lei Estadual 13.199/1999.

Considerando as discussões ocorridas durante Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas Institucionais e Legais (CTILs) dos comitês mineiros que compõem a Bacia do Rio Doce (CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu), realizada telepresencialmente no dia 18 de fevereiro de 2021;

Considerando que o Plano Orçamentário Anual (POA) deverá ser aprovado pelo respectivo Comitê da Bacia Hidrográfica, conforme disposto no inciso IV do Art. 2º do Decreto 47.633 de 12/04/2019, bem como no Art. 10 da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Orçamentário Anual (POA), exercício de 2021, referente à aplicação dos recursos de custeio da entidade equiparada oriundos da cobrança pelo uso da água na porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme ANEXO I desta deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Governador Valadares/MG, xx de xxxxxxxx de 2021.

PALOMA GALDINO DA SILVA
Presidente do CBH-Suaçuí



ANEXO I

PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL - EXERCÍCIO 2021



**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL
AGEDOCE**

CONTRATO DE GESTÃO 001/2020 - IGAM

PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL - EXERCÍCIO 2021		Nº DO CONTRATO:
ENTIDADE: AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG		001/2020
(+) 1. RECEITAS		R\$ 1.548.129,00
1.1	Repasso Cobrança	R\$ 1.402.500,00
1.2	Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 145.629,00
(-) 2. DESPESAS		R\$ 1.548.129,00
2.1	Vencimentos e vantagens - Anexo I	R\$ 912.550,00
2.1.1	Salários	R\$ 706.512,00
2.1.2	Outras Despesas Trabalhistas (PPRA/PCMSO, med. Ocupacional, etc.)	R\$ 3.056,00
2.1.3	Auxílio Alimentação	R\$ 54.278,00
2.1.4	Plano de Saúde	R\$ 49.344,00
2.1.5	Vale Transporte	R\$ 0,00
2.1.6	Estagiários	R\$ 99.360,00
2.2	Obrigações patronais	R\$ 387.011,00
2.2.1	INSS do Empregador	R\$ 141.302,00
2.2.2	FGTS	R\$ 56.521,00
2.2.3	PIS	R\$ 7.065,00
2.2.4	Demais encargos (Sistema S, INCRÁ, RAT...)	R\$ 47.336,00
2.2.5	13º Salário + Encargos	R\$ 79.895,00
2.2.6	1/3 Férias + Encargos	R\$ 26.632,00
2.2.7	Provisão Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	R\$ 22.608,00
2.2.8	Provisão Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	R\$ 5.652,00
2.3	Diárias	R\$ 28.944,00
2.4	Despesas Gerais	R\$ 99.184,00
2.4.1	Material de Consumo	R\$ 0,00
2.4.2	Aluguel	R\$ 72.000,00
2.4.3	Água	R\$ 504,00
2.4.4	Energia	R\$ 5.760,00
2.4.5	Telefone	R\$ 3.600,00
2.4.6	IPTU	R\$ 3.240,00
2.4.7	Publicações	R\$ 10.000,00
2.4.8	Correios	R\$ 3.000,00
2.4.9	Site	R\$ 1.080,00
2.5	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 0,00
2.6	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 0,00
2.7	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 87.440,00
2.7.1	Assessoria Contábil	R\$ 66.000,00
2.7.2	Auditoria Independente	R\$ 20.000,00
2.7.3	Assessoria de comunicação	R\$ 1.440,00
2.8	Material permanente - ANEXO I	R\$ 15.000,00
2.9	Tributação sobre aplicação financeira	R\$ 0,00
2.10	Outras despesas	R\$ 18.000,00
3.	RESULTADO	R\$ 0,00

André Luis de Paula Marques
Diretor Presidente

ANEXO I						
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS				RATEIO		
NOME	CARGO	VENCIMENTO	BENEFÍCIOS	IGAM	ANA	MATRIZ
André Marques	Diretor Presidente	22.700,00		18%	12%	70%
A contratar	Coordenador jurídico	7.500,00	840	100%		
A contratar	Controlador	10.200,00	840	18%	12%	70%
A contratar	Coord. Adm. Financeiro	7.500,00	840	100%		
A contratar	Estagiário Adm	1.100,00	180	100%		
A contratar	Estagiário Adm	1.100,00	180	100%		
A contratar	Assessor	12.800,00	840	60%	40%	
A contratar	Analista P&P	5.005,99	840	100%		
A contratar	Analista P&P	5.005,99	840	100%		
A contratar	Analista P&P	5.005,99	840	100%		
A contratar	Auxiliar P&P	3.500,00	840	100%		
A contratar	Auxiliar P&P	3.500,00	840	100%		
A contratar	Estagiário P&P	1.100,00	180	100%		
A contratar	Estagiário P&P	1.100,00	180	100%		
A contratar	Analista administrativo S.E.	5.005,99	840	100%		
A contratar	Auxiliar administrativo S.E.	3.500,00	840	100%		
A contratar	Auxiliar administrativo S.E.	3.500,00	840	100%		
A contratar	Estagiário S.E.	1.100,00	180	100%		
A contratar	Estagiário S.E.	1.100,00	180	100%		

Observação:

Benefícios funcionários:

- Ticket alimentação R\$ 440,00
- Plano de Saúde R\$ 400,00

Benefícios estagiários

- Ajusta de custo transporte R\$ 180,00

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de 01 **Smart TV LED 65"** Ultra HD 4k com Wifi, Conversor Digital, 03 entradas HDMI e 02 USB.

Valor máximo previsto: R\$ 5.000,00

Justificativa: Com a pandemia, houve aumento na demanda de reuniões por videoconferência. O televisor é uma ferramenta com recursos de áudio e vídeo, cujo custo benefício é positivo, quando comparado com outros equipamentos de videoconferência e com a redução dos custos de viagens.

Aquisição de 02 **Notebooks**. O mesmo deverá ter no mínimo um processador com arquitetura x64 com quatro núcleos de processamento e com frequência real mínima de 1,6 GHz até 3,9 GHz, mínimo de 6MB de cache,

Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16 GB (1 slot soDIMM, sem slot livre),

Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, **Tela LED Full HD de 15,6 polegadas** (1920 x 1080) com

antirreflexo. **Placa de Vídeo** com memória dedicada de no mínimo 2GB

Valor máximo previsto por unidade: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: A mobilidade do equipamento, permite maior agilidade na realização de trabalhos internos em conjunto e deslocamentos de funcionários em atividades fora da sede.

ORGANOGRAMA BASE - EXERCICIO 2021

